

LEI n° 92

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade São Vicente de Paulo desta cidade, para construção de sua “vila”, um terreno de propriedade do patrimônio municipal, onde funcionou o antigo matadouro, e situado no final da rua Carlos Gomes, com área de 96.576 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel a ser doado, que não poderá ser objeto de transações de qualquer natureza, reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidade da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de Janeiro de 1951.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal